



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Processo Licitatório nº 050/2024
Dispensa de Licitação nº 033/2024
Processo Administrativo nº 085/2024**

1. DO OBJETO

1.1. A presente Dispensa de Licitação tem como objeto a contratação de serviços em coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de laboratório químico, tipo Classe I, proveniente das análises realizadas no laboratório do CISAM MO.

2. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1. A contratação de serviços especializados para a coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de laboratório químico de Classe I é essencial para garantir a conformidade com a legislação ambiental vigente e a segurança dos colaboradores e da comunidade. Os resíduos gerados durante as análises no Laboratório do CISAM MO apresentam características que requerem um manejo apropriado e profissional, evitando riscos à saúde pública e danos ao meio ambiente. A correta gestão desses resíduos não apenas minimiza impactos negativos, mas também demonstra o compromisso da instituição com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental.

2.2. Além da conformidade legal, a terceirização desse serviço permite que o CISAM MO concentre seus esforços e recursos em suas atividades essenciais, assegurando que a equipe técnica se dedique às análises e pesquisas, sem desviar atenção para o complexo manejo de resíduos. Empresas especializadas possuem infraestrutura adequada e tecnologia necessária para realizar o gerenciamento apropriado, oferecendo garantias de tratamento adequado aos resíduos gerados.

2.3. Finalmente, a contratação de um prestador de serviços qualificado e reconhecido no setor é fundamental para mitigar riscos e garantir a eficiência dos processos envolvidos. A contratação de uma empresa habilitada trará não apenas a certeza da destinação correta dos resíduos, mas também a possibilidade de supervisão e atualização constante em relação às melhores práticas em gestão de resíduos. Assim, esta contratação se configura como uma ação estratégica do CISAM MO, alinhando-se às melhores práticas de gestão ambiental e responsabilidade social, com fulcro no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

2.4. Isto posto, muito embora seja cediço que na Administração Pública as contratações devem ser, em regra, precedidas de processo licitatório, a Lei nº. 14.133/21, em seu art. 75, inciso II, 2º, trata da dispensa de licitação para outros serviços e compras de valor até o valor de R\$ 100.000,00, não se referindo a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

2.5. Destarte, sendo lícita a contratação dos referidos materiais através da Dispensa de Licitação nas hipóteses que a Lei define, onde, o CISAM-MO efetuou 03 (três) parâmetros de preços, conforme cópias anexas ao Processo Administrativo nº 085/2024.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de laboratório	Serviço (O serviço)	30 kg	R\$ 325,70	R\$ 3.908,40



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

<p>químico, tipo Classe I, proveniente das análises realizadas no Laboratório do CISAM MO.</p> <ul style="list-style-type: none">- A execução do serviço se dará na coleta de bombonas de 50 litros, fechados para armazenamento e transporte e disposição final de resíduos de laboratório Classe I.- A bombona para retirada permanecerá na sede da CONTRATANTE, no Acesso a Cidade Alta, 3815, Bairro São Cristóvão, no Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina.- É de responsabilidade da CONTRATADA a retirada da bombona cheia de resíduo.- A retirada do material será mensal, sempre dentro do mês e deverá acontecer de segunda a sexta-feira, do horário das 09h às 11h e das 14h às 16h.- Para a prestação do serviço, a CONTRATADA deverá arcar com todos os custos de retirada da bombona do local em que se encontra, transportar e dar destino final do resíduo de forma correta segundo as normas brasileiras aplicáveis, bem como dos custos decorrentes para o referido transporte, custo com o aterro sanitário, impostos, entre outros recursos necessários para a execução do serviço exigido.- Para cada carga de resíduo retirada a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Certidão de Disposição Final de Resíduo.- A CONTRATADA disponibilizará, inicialmente, 4 (quatro) bombonas com capacidade para 50 litros, onde serão acondicionados separadamente os resíduos químicos com características: ácidas, básicas, metais pesados e solventes orgânicos.- A cada retirada de uma bombona, a CONTRATADA fica responsável sem custos adicionais pela reposição da mesma.	<p>deverá ser executado 01 vez ao mês, durante 12 meses)</p>			
VALOR TOTAL				R\$ 3.908,40

3.1. A escolha da proposta mais vantajosa foi consequência de uma prévia pesquisa de mercado, conforme as propostas documentadas no Processo Administrativo nº085/2024. Essa pesquisa demonstrou que os preços apresentados pela empresa vencedora estão alinhados com a realidade do mercado.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

3.2. As despesas resultantes desta contratação ocorrerão à conta das dotações orçamentárias do CISAM Meio Oeste.

Função: 04

Sub Função: 122

Programa: 04

Projeto/Atividade: 2.001

Despesa: 004

Detalhamento da Despesa: 3.3.90.39.28.00.00.00

Fonte de Recurso: Próprios

4. DADOS DO FORNECEDOR

4.1. Empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0001-60, com endereço à Vila São Roque, SN, sala 01, bairro interior, CEP: 89.801-973 – Chapecó/SC.

4.2. O fornecedor acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente a habilitação e ofertou o preço condizente com o que vem sendo praticado no mercado, o que caracteriza a proposta mais vantajosa ao CISAM Meio Oeste e, ainda, a referida empresa também cumpre com todos os requisitos para a contratação, possuindo plenas condições de atender à contratação desejada.

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços devem compreender:

5.1.1 Prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de laboratório químico, tipo Classe I, proveniente das análises realizadas no Laboratório do CISAM MO.

5.1.2 A execução do serviço se dará na coleta de bombonas de 50 litros, fechados para armazenamento e transporte e disposição final de resíduos de laboratório Classe I.

5.1.3 A bombona para retirada permanecerá na sede da CONTRATANTE, no Acesso a Cidade Alta, 3815, Bairro São Cristóvão, no Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina.

5.1.4 É de responsabilidade da CONTRATADA a retirada da bombona cheia de resíduo.

5.1.5 A retirada do material será mensal, sempre dentro do mês e deverá acontecer de segunda a sexta-feira, do horário das 09h às 11h e das 14h às 16h.

5.1.6 Para a prestação do serviço, a CONTRATADA deverá arcar com todos os custos de retirada da bombona do local em que se encontra, transportar e dar destino final do resíduo de forma correta segundo as normas brasileiras aplicáveis, bem como dos custos decorrentes para o referido transporte, custo com o aterro sanitário, impostos, entre outros recursos necessários para a execução do serviço exigido.

5.1.7 Para cada carga de resíduo retirada a CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, emitir Certidão de Disposição Final de Resíduo.



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

5.1.8 A CONTRATADA disponibilizará, inicialmente, 4 (quatro) bombonas com capacidade para 50 litros, onde serão acondicionados separadamente os resíduos químicos com características: ácidas, básicas, metais pesados e solventes orgânicos.

5.1.9 A cada retirada de uma bombona, a CONTRATADA fica responsável sem custos adicionais pela reposição da mesma.

6. TERMO DE RATIFICAÇÃO

6.1. Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse do CISAM Meio Oeste, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, após parecer do assessor jurídico deste Consórcio, ratifico este processo de Dispensa de Licitação nº 033/2024 e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos autos.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

7.1. Fica homologado e Adjudicado o presente processo de Dispensa de Licitação nº 033/2024 em favor da empresa SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0001-60, com endereço à VL São Roque, SN, sala 01, bairro interior, CEP: 89.801-973 – Chapecó/SC.

7.2. Assim, por consequência, determino a elaboração do contrato, emissão de Empenho e Autorização de Fornecimento, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº 14.133 para a efetivação do mesmo.

Capinzal/SC, 31 de julho de 2024.

NILVO DORINI
Presidente do CISAM Meio Oeste